



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.459/2023 - Em 05 de junho de 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente, autorizado pela Lei Complementar nº 200/2023.

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto nos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, exercício de 2023 (Lei Complementar nº 192 de 07 de dezembro de 2022), em favor do Departamento Municipal de Meio Ambiente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 73.200,00 (Setenta e três mil e duzentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
375	02.09.01	18.542.0014.2061	3.3.90.30	02	140,00
376	02.09.01	18.542.0014.2061	3.3.90.39	02	17.560,00
377	02.09.01	18.542.0014.2061	4.4.90.52	01	28.000,00
378	02.09.01	18.542.0014.2061	4.4.90.52	02	27.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º são provenientes de:

I - superávit financeiro apurado no balanço orçamentário do exercício anterior, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964;

II - excesso de arrecadação do Contrato FEHIDRO nº 150/2019, Fonte 02 (Estado), firmado junto a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Governo do Estado de São Paulo, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Fica convalidado na Lei Complementar n.º 172/2021 - PPA e na Lei Complementar nº 191/2022 - LDO, o valor do programa ora contemplado na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retrocitadas os anexos constantes desta.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

(continuação do Decreto nº 1.459/2023)

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 05 de junho de 2023.

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Fazenda